
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.088, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Arte Livre de Capoeira - ASALC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Arte Livre de Capoeira - ASALC.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.268, DE 01/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.